



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0026/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0026/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0014/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e a empresa **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 13.128.855/0001-44, situada na Rua 24 de Outubro, 1089 - Centro Cep. 49100-153 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **JOSE MOURA NETO**, portador(a) do CPF nº 695.***.***-59, RG nº. , residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, situada na Avenida Santo Antonio, Sala B Sala B - Centro, Lagarto (se) / Brasil - Cep. 49400000, inscrita no CNPJ 12.***.***/0001-00, representada, neste ato, por seu representante, **IGOR ANDRADE FONTES**, RG: – CPF: 030.***.***-03, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 107 e seguintes da Lei 14.133/21, e suas alterações que disciplinam licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO”, e a Cláusula Segunda – “Da Vigência”, do contrato nº 26/2025/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

Cláusula Terceira – “DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO”

O preço global da contratação será reajustado em **4,142850%**, do valor anteriormente contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 41.865,48 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses de contrato, com valor mensal de R\$ 3.488,79 (Três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). O Termo aditivo contemplará ainda o valor retroativo de **R\$ 555,16 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, referente ao período a que já fazia jus à correção monetária até o presente momento, de abril a julho de 2026.

Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **29.08.2026 a 29.08.2027**,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, conforme o disposto no art. 107 da Lei n.º 14.133/21, com alterações posteriores.

CLAUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, de agosto de 2026.



Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE
FONTES:030***195** em 31/08/2026 13:55:09

**PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE: IGOR ANDRADE FONTES
RG: ---- CPF: 030.***.***-03**



Assinado digitalmente por JOSÉ MOURA NETO:695.***.105-**
Data: 31/08/2026 14:10:43
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=9D1F05F6>

**JOSÉ MOURA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**



Assinado digitalmente por EDSON FONTES DOS SANTOS:103.***.325-**
Data: 31/08/2026 14:22:55
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=9D1F05F6>

**EDSON FONTES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**